



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.555/2014

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 7.072,86 (sete mil, setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), para manutenção do Termo de Compromisso FNDE nº. 201406314/2013, do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para a aquisição de equipamentos mobiliários para Creche Pingo de Gente, na forma do Extrato de Execução do Plano de Ações.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º referente ao repasse da União Federal será inserido na Dotação Orçamentária nº. 080003.1236100143.156.344905200, a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse da União Federal, através do Termo de Compromisso FNDE nº. 201406314/2013, do Ministério da Educação, firmado com o Município de Iúna – ES, na forma do Extrato de Execução do Plano de Ações, no valor de R\$ 7.072,86 (sete mil, setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (09/12/2014).

ROGÉRIO CRUZ SILVA

Prefeito Municipal de Iúna